

PCLEG nº 475.05.2021

Santo André, 18 de maio de 2021.

### Requerimentos do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1155/2021 – G.P. – Proc. 1266/2021**, protocolado sob o nº 4762/2021, onde solicita informações e cópia referentes aos Agentes de Trânsito do município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, quanto aos quesitos formulados:
  - 1- A prefeitura possui 95 Agentes de Trânsito e Transporte - AGTT. Desse total, 49 estão efetivamente em serviço, 20 estão afastados, de acordo com o Decreto 17.317, de 16 de março de 2020, todos de carreira, sendo que os demais estão distribuídos em funções gratificadas - setor administrativo, bem como 18 operadores de trânsito contratados para auxiliar nas operações de trânsito diária.
  - 2- Atualmente não existe concurso vigente.
  - 3- Licitação PP 572/2019, Contrato nº 034/2020-PJ.
  - 4- Prestação de serviços de operação, apoio à fiscalização, monitoramento centralizado e manutenção, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos voltados à organização e sinalização horizontal e vertical do sistema viário urbano do município, através do Contrato 034/2020, assinado em 11 de fevereiro de 2020, com duração de até 60 meses. Valor de R\$ 19.580.000,00.

Prestação de serviço de implantação e manutenção de sistema de monitoramento Eletrônico veicular de captura de imagens compreendendo projeto, instalação, operação e manutenção de equipamentos de detecção e registro de infrações de trânsito através de equipamento de fiscalização eletrônica, bem como fornecimento e gestão do sistema de processamento e formatação eletrônica dos Autos de Infração de Trânsito, sinalização horizontal das travessias de pedestres e áreas de aproximação, através do contrato no 199/16-PJ, assinado em 22 de julho com duração de até 60 meses. Valor de R\$ 6.762.175,20.



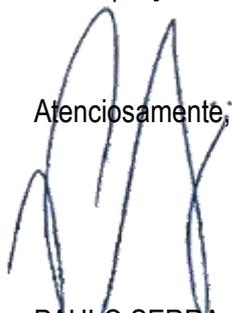
- 5- A prefeitura não tem mais contrato com a empresa Sinalronda; cumpre esclarecer que os contratos encontram-se à disposição no site da PSA e no departamento, para consulta.
- 6- As multas que são aplicadas por agentes de trânsito e devido à quantidade de documentos, aproximadamente 2.000 cópias, há necessidade de um prazo maior para levantar os AITs e colocar à disposição para a consulta do nobre Edil.

**Ofício nº 1174/2021 – G.P. – Proc. 1337/2021**, protocolado sob o nº 4779/2021, onde solicita informações referentes ao parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Inovação e Administração, conforme autorizado pela Lei nº 10.355/2020, o município firmou Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00389/2021).

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

